

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/07/2022, processo administrativo nº 1812/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VFB BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 30.949.099/0001-33

END: RUA 14, QUADRA 17, LOTES 15/16, JARDIM IPANEMA, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE

CONTATOS: (61) 3712-9284 / (61) 9 9840-3885 / (61) 9 9995-2224 / licita@vfbrasil.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - GALÃO 5 LITROS - ÁGUA DESTILADA (INDICADO PARA AUTOCLAVE; NÃO ESTÉRIL; ISENTO DE SAIS E SÓLIDOS SOLÚVEIS) GALÃO 5 LITROS	REYMER	150	UND	10,40	1.560,00
13	BARBEADOR DESCARTÁVEL DE DUAS LÂMINAS - SEM FITA LUBRIFICANTE; AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO DE CROMO; RESINA TERMOPLÁSTICA.	BIC	1.000	UND	0,99	990,00
43	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES	DESCARBOX	200	UND	4,99	998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	CAPACIDADE 13 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.					
44	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES CAPACIDADE 07 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	DESCARBOX	200	UND	3,49	698,00
84	FORMALDEÍDO PA ACS (FORMOL) 37% INIBIDO PURO-1000ML- ACONDICIONADAS EM FRASCOS DE POLIETILENO OU PET	ICARAI	15	UND	9,13	136,95
86	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICO CIRÚRGICOS ENDOSCÓPIOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS PRONTO PARA USO COM PH NEUTRO BAIXO ODOR TEMPO DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM USO POR 30DIAS BACTERICIDA FUNGICIDA MICOBACTERICIDA E ESPORICIDA EM 30 MINUTOS ACOMPANHADA DE TIRA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DO PRODUTO GALÃO DE 5L	RIOQUIMICA	30	UND	66,00	1.980,00
90	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 10 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	MEDIX	70	CX	29,00	2.030,00
108	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE;	SOLIDOR	30	UND	37,65	1.129,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL					
134	SONDA DE FOLEY Nº 18, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.	MEDIX	200	UND	3,88	776,00
135	SONDA DE FOLEY Nº 20, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.	MEDIX	200	UND	3,90	780,00
136	SONDA DE FOLEY Nº 22, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.	MEDIX	200	UND	3,88	776,00
137	SONDA DE FOLEY Nº 12 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	150	UND	2,50	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

138	SONDA DE FOLEY Nº 14 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	100	UND	2,50	250,00
139	SONDA DE FOLEY Nº 16 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	250	UND	2,58	645,00
140	SONDA DE FOLEY Nº 18 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	350	UND	2,50	875,00
141	SONDA DE FOLEY Nº 20 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	350	UND	2,50	875,00
143	SONDA DE FOLEY Nº 8 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	90	UND	3,20	288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

169	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5MM - PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO; VÁLVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	90	UND	3,12	280,80
170	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0MM -PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO; VÁLVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	100	PCT	3,02	302,00
171	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,0MM - PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO; VÁLVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	SOLIDOR	90	UND	2,94	264,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
GESTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 024/2022**

**VFB BRASIL LTDA
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
FORNECEDOR REGISTRADO**